



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO-CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 2008.06.24

Nº 31/2008

SERVIÇO DE ORIGEM:

- DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE ABONOS.

ENVIADO PARA:

Gabinete Secretário	☐
Direcções Regionais / IDRAM	☐
Casas da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒
Escolas Básicas e Secundárias	☒
Ensino Particular	☐
Escolas Profissionais Públicas	☒
Escolas Profissionais Privadas	☐
I.P.S.S	☐
Sindicatos	☐

ASSUNTO: ACTUALIZAÇÃO DOS MONTANTES MENSAIS DO ABONO DE FAMÍLIA. PORTARIA N.º 425/2008, DE 16.06.

Uma vez que a Portaria n.º 425/2008, de 16 de Junho - que produzirá os seus efeitos a partir de 1 de Julho de 2008 - vem proceder à actualização extraordinária dos montantes mensais do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e da majoração de abono de família a crianças e jovens nas famílias mais numerosas, por decorrência da alteração dos limites correspondentes aos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, somos a remeter a V. Ex.^a uma tabela actualizada onde estão sistematizadas as referidas alterações.

Concomitantemente, uma vez que as referidas alterações também influem nos cálculos da majoração do abono de família para crianças e jovens inseridos em **agregados familiares monoparentais** - lembre-se que este reforço de protecção social foi introduzido pelo Decreto-Lei n.º 87/2008, de 28.05, cujos contornos foram já explicitados pelo nosso recente Ofício-Circular n.º 29/2008 - aproveitamos também este ensejo para remeter uma tabela com as referidas alterações.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)